



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1644 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a pagar processados e não processados inscritos em 31 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Serrania no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar 101/00

Decreta:

Art. 1º Fica cancelados os restos a pagar contabilizados no exercício de 2020, inscritos em restos a pagar processados e não processados nos Balanços Gerais do Município de Serrania.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o **ANEXO ÚNICO** no qual discrimina o rol dos restos a pagar processados e não processados no exercício de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serrania, 20 de dezembro de 2021.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 20 / 12 / 2021
EAL

www.serrania.mg.gov.br